



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 29.187.006/0001-00**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de maio de 2024, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão do comparecimento da totalidade de cotistas titulares de 100% das cotas do Fundo em circulação, conforme item 8.3.7 do Regulamento.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretário: Thiago Fonseca Batista.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** a 1º Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VIII da classe única; **(2)** a Emissão da 9ª Série de Cotas Seniores da classe única; **(3)** a alteração e a consolidação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino IV; **(4)** a alteração e a consolidação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino; **(5)** a alteração e a consolidação do Suplemento da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores; **(6)** a alteração e a consolidação do Suplemento da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores; e **(7)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) a 1º Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VIII da classe única, nominativas e escriturais, no montante 280 (duzentos e oitenta) Cotas Subordinadas Mezanino VII, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme Anexo I à presente Ata;

(2) a Emissão da 9ª Série de Cotas Seniores da classe única, nominativas e escriturais, no montante de 600 (seiscentas) Cotas Seniores da 9ª Série no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM 160, conforme Anexo II à presente Ata;

(3) A alteração do Suplemento, incluindo o item (d.1) e alterando a redação do item (e), e a consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino IV



do fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo III à presente Ata;

(4) A alteração do Suplemento, incluindo o item (f.1) e alterando a redação do item (g), e a consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo IV à presente Ata;

(5) A alteração do Suplemento, incluindo o item (e.1) e alterando a redação do item (f), e a consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores do fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo V à presente Ata;

(6) A alteração do Suplemento, incluindo o item (d.1) e alterando a redação do item (e), e a consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo VI à presente Ata; e

(7) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175/2022.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretário: _____
Thiago Fonseca Batista

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO VIII DA CLASSE ÚNICA DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



H Σ M Σ R A

ANEXO II

**SUPLEMENTO DA 9ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO CONTATO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



H Σ M Σ R A

ANEXO III

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO IV DO CONTATO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



H Σ M Σ R A

ANEXO IV

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO CONTATO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



H Σ M Σ R A

ANEXO V

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO CONTATO FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



HEMERA

ANEXO VI

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO CONTATO FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO IV DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino IV do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Quantidade de Cotas Seniores: 200 (duzentas) cotas;

b) Data de Emissão: é a data da primeira integralização de cotas da 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino IV;

c) Período de Carência: 18 meses, a contar da Data de Emissão;

d) Amortizações: do 19º (décimo nono) mês até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar da Data de Emissão, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização da Classe, pelo valor da cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros;

Nº de amortização	Saldo de amortização	Mês de amortização
1	1/18	19º
2	1/17	20º
3	1/16	21º
4	1/15	22º
5	1/14	23º
6	1/13	24º
7	1/12	25º
8	1/11	26º
9	1/10	27º
10	1/9	28º
11	1/8	29º
12	1/7	30º
13	1/6	31º
14	1/5	32º
15	1/4	33º
16	1/3	34º
17	1/2	35º
18	1/1	36º

d.1) As Cotas poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

e) Data de Resgate: no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de cotas da



Classe, com pagamento integral via amortização conforme item d.1 ou em virtude da liquidação antecipada da Classe ou Subclasse pelo valor da Cota do dia;

f) Remuneração alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) a.a.;

g) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

h) Forma de colocação: A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta (“Distribuidor”), nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 15 de maio de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO VIII DA CLASSE ÚNICA DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VIII da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino VIII”) emitida nos termos do regulamento **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.187.006/0001-00, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 280 (duzentos e oitenta) Cotas Subordinadas Mezanino VIII no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino VIII.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino VIII é até 10 de maio de 2027.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino VIII será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial; será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino VIII possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidos de um spread de 5,25% (cinco inteiros vinte e cinco centésimos por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino VIII, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Data de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
10/12/2025	1/18	10/09/2026	1/9
12/01/2026	1/17	13/10/2026	1/8
10/02/2026	1/16	10/11/2026	1/7
10/03/2026	1/15	10/12/2026	1/6



10/04/2026	1/14	11/01/2027	1/5
11/05/2026	1/13	10/02/2027	1/4
10/06/2026	1/12	10/03/2027	1/3
10/07/2026	1/11	12/04/2027	1/2
10/08/2026	1/10	10/05/2027	1/1

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino VIII serão resgatadas na data estabelecida no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino VIII serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino VIII poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 15 de maio de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



SUPLEMENTO DA 9ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 9ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 9ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.187.006/0001-00, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 600 (seiscentas) Cotas Seniores da 9ª Série no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 9ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 9ª Série é até 10 de maio de 2027.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 9ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 9ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidos de um spread de 4,25% (quatro inteiros vinte e cinco centésimos por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Seniores da 9ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com



a tabela abaixo:

Data de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
10/12/2025	1/18	10/09/2026	1/9
12/01/2026	1/17	13/10/2026	1/8
10/02/2026	1/16	10/11/2026	1/7
10/03/2026	1/15	10/12/2026	1/6
10/04/2026	1/14	11/01/2027	1/5
11/05/2026	1/13	10/02/2027	1/4
10/06/2026	1/12	10/03/2027	1/3
10/07/2026	1/11	12/04/2027	1/2
10/08/2026	1/10	10/05/2027	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 9ª Série serão resgatadas na data estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 9ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços

8.1 As Cotas Seniores da 9ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 15 de maio de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



Suplemento da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino

CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ nº 29.187.006/0001-00

A 1.ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do Contato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade mínima de Cotas: 4 (quatro);
- b) Quantidade máxima de Cotas: 160 (cento e sessenta);
- c) Data de Emissão: é a data da primeira integralização de cotas da 1.ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino;
- d) Período de Carência: 18 meses, a contar da data da primeira integralização de cotas 1.ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino;
- e) Prazo de duração: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da primeira integralização de cotas 1.ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino;
- f) Amortizações: do 19º (décimo nono) mês até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar da data da primeira integralização de cotas da 1.ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização da Emissão e, pelo valor da cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros;

19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês	25º mês	26º mês	27º mês
1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13	1/12	1/11	1/10

28º mês	29º mês	30º mês	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

f.1) As Cotas poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

g) Resgate: no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão da classe Subordinada Mezanino, com pagamento integral via amortização conforme item f.1 ou em virtude da liquidação antecipada da Classe ou Subclasse, pelo valor da cota do dia, encerrando-se a Emissão;

h) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009



i) Destinatário: destinada a até 50 (cinquenta) investidores profissionais, divididos entre a presente emissão e a 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série Cotas Seniores, tendo em vista as mesmas terem sido emitidas concomitantemente

h) Remuneração Alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 6,0% (seis por cento) a.a.;

i) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

j) Valor Total da Emissão: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

k) Forma de colocação: Instrução 476 da CVM;

l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado

m) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;

n) Custos da distribuição: conforme Contrato de Distribuição de Cota.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL



Suplemento da 1ª emissão da 3ª série de Cotas Seniores

CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ nº 29.187.006/0001-00

A 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série Cotas Seniores do Contato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade mínima de Cotas: 100 (cem);
- b) Quantidade máxima de Cotas: 720 (setecentos e vinte);
- c) Data de Emissão: é a data da primeira integralização de cotas da 3ª (terceira) série Cotas Seniores;
- d) Período de Carência: 18 meses, a contar da data da primeira integralização de cotas da 3ª (terceira) série Cotas Seniores;
- e) Prazo de duração: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da primeira integralização de cotas da 3ª (terceira) série Cotas Seniores;
- f) Amortizações: do 19º (décimo nono) mês até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar da data da primeira integralização de cotas da 3ª (terceira) série Cotas Seniores, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização da Série, pelo valor da cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros;

19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês	25º mês	26º mês	27º mês
1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13	1/12	1/11	1/10

28º mês	29º mês	30º mês	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

f.1) As Cotas poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

g) Resgate: no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de cotas da 3ª Série Sênior, com pagamento integral via amortização conforme item f.1 ou em virtude da liquidação antecipada da Classe ou Subclasse, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 3ª Série Sênior;

h) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009



- i) Destinatário: destinada a até 50 (cinquenta) investidores profissionais, divididos entre a presente emissão e a 1.ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino, tendo em vista as mesmas terem sido emitidas concomitantemente
- j) Remuneração Alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 5,0% (cinco por cento) a.a.;
- k) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- l) Valor Total da Emissão: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais);
- m) Forma de colocação: Instrução 476 da CVM;
- n) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado
- o) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;
- p) Custos da distribuição: conforme Contrato de Distribuição de Cota.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL



Suplemento da 1ª emissão da 4ª série de Cotas Seniores

CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ nº 29.187.006/0001-00

A 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) série de Cotas Seniores do Contato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas: até 600 (seiscentas);
- b) Data de Emissão: é a data da primeira integralização de cotas da 4ª (quarta) série Cotas Seniores;
- c) Período de Carência: 18 meses, a contar da data da primeira integralização de cotas da 4ª (quarta) série de Cotas Seniores;
- d) Prazo de duração: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da primeira integralização de cotas da 4ª (quarta) série Cotas Seniores;
- e) Amortizações: do 19º (décimo nono) mês até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar da data da primeira integralização de cotas da 4ª (quarta) série Cotas Seniores, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização da Série, pelo valor da cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros;

19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês	25º mês	26º mês	27º mês
1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13	1/12	1/11	1/10

28º mês	29º mês	30º mês	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

e.1) As Cotas poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

f) Resgate: no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de cotas da 4ª Série Sênior, com pagamento integral via amortização conforme item e.1 ou em virtude da liquidação antecipada da Classe ou Subclasse, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 4ª Série Sênior;

g) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

h) Destinatário: Somente fundos da Gestora Solis Investimentos Ltda que já sejam cotistas do Fundo;



- i) Remuneração Alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 5,0% (cinco por cento) a.a.;
- j) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- k) Valor Total da Emissão: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- l) Forma de colocação: Instrução 476 da CVM;
- m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado
- n) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;
- o) Custos da distribuição: 0,01% do valor subscrito pago no 5º dia útil do mês subsequente a subscrição.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL